

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL
Contrato-Programa n.º 8/2017 de 12 de Janeiro de 2017

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, foi celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2016/2017, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Diretor do Serviço de Desporto do Faial, através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 41/2014, publicado no *Jornal Oficial II Série*, n.º 16 de 23 de janeiro, retificado pela retificação n.º 10/2014, publicado no *Jornal Oficial II Série*, n.º 20 de 29 de janeiro, e a entidade abaixo indicada que desenvolve a sua atividade na ilha do Faial e cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto do Faial.

O objeto do contrato-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto do Faial, no âmbito do projeto “Açores Ativos - Atividade Física Regular dos Adultos”, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

Entidade	Valor da Isenção
Clube Desportivo Escolar da Horta	1.650,00€

10 de janeiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.